



BNP PARIBAS

TREND ETF
MSCI MERCADOS EMERGENTES FUNDO DE INVESTIMENTO DE ÍNDICE –
INVESTIMENTO NO EXTERIOR
(“FUNDO”)
CNPJ/ME Nº 35.121.315/0001-71

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: 28 de setembro de 2022, às 10h, na sede do **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**, instituição financeira privada, inscrito no CNPJ/ME sob nº 01.522.368/0001-82 (“Administrador”), nos termos do artigo 43 do regulamento do FUNDO.

CONVOCAÇÃO: Realizada através de correspondência encaminhada a cada um dos cotistas do FUNDO (“Cotista”), conforme § 3º do artigo 32 da Instrução CVM nº 359, de 22 de janeiro de 2002, conforme alterada (“ICVM 359”).

PRESENÇA: (i) Os Cotistas, representando 60,26% (sessenta vírgula vinte e seis por cento) das cotas do FUNDO, os quais encaminharam suas respectivas manifestações de voto por meio eletrônico ao Administrador, conforme faculdade estabelecida na Convocação; e (ii) os representantes legais do Administrador e do Gestor.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Rogério Lugo – Presidente; Ligia Machado Gomes – Secretária.

ORDEM DO DIA:

- (i) Deliberar sobre a alteração, a partir da abertura do dia 28 de outubro de 2022, da Política de Investimentos do FUNDO, incluindo a seção de empréstimo de títulos ao mercado, notadamente, com o objetivo de compatibilizá-la com a política de investimento do fundo Trend ETF MSCI Emerging Markets ESG Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 40.953.725/0001-19 (“Fundo Incorporador”), nos termos da minuta do Regulamento em marcas de revisão que foi anexada à Convocação; e
- (ii) Caso aprovada a deliberação “i” acima, deliberar sobre a incorporação do FUNDO pelo Fundo Incorporador, a partir do fechamento do dia 04 de novembro de 2022, sujeita à aprovação pela assembleia de cotistas do Fundo Incorporador, nos termos



BNP PARIBAS

indicados no Memorial de Incorporação dos Fundos de Investimento de Índice (respectivamente “Incorporação” e “Memorial”).

DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos necessários, os Cotistas votaram da seguinte forma:

Item I da Ordem do Dia – Alteração da Política de Investimentos do FUNDO com o objetivo de compatibilizá-la com a política de investimento do Fundo Incorporador, nos termos da minuta do Regulamento em marcas de revisão que foi anexada à Convocação.

Quórum Apurado: Cotistas detentores de 60,26% (sessenta virgula vinte e seis das cotas do FUNDO, totalmente subscritas e integralizadas, representando a maioria absoluta das cotas emitidas pelo FUNDO, conforme quórum qualificado previsto no artigo 36, §1º da ICVM 359, aprovaram, sem ressalvas, a alteração da Política de Investimentos do Fundo, nos termos da minuta do Regulamento em marcas de revisão que foi anexada à Convocação. A versão atualizada e consolidada do Regulamento segue anexa à presente Ata e entrará em vigor a partir de 28 de outubro de 2022.

Item II da Ordem do Dia – Caso aprovada a deliberação “i” da Ordem do Dia, deliberar sobre a incorporação do FUNDO pelo Fundo Incorporador, a partir do fechamento do dia 04 de novembro de 2022, sujeita à aprovação pela assembleia de cotistas do Fundo Incorporador.

Quórum Apurado: Cotistas detentores de 60,26% (sessenta virgula vinte e seis por cento) das cotas do FUNDO, totalmente subscritas e integralizadas, representando a maioria absoluta das cotas emitidas pelo FUNDO, conforme quórum qualificado previsto no artigo 36, §1º da ICVM 359, aprovaram, sem ressalvas, a incorporação do FUNDO pelo Fundo Incorporador, a partir do fechamento do dia 04 de novembro de 2022.

Autorizações

Os Cotistas autorizaram o Administrador, a partir da presente data, a organizar e tomar todas as medidas necessárias e cabíveis para efetivar a alteração da Política de Investimentos do FUNDO e a Incorporação ora aprovadas, bem como a adotar e organizar as medidas operacionais cabíveis pertinentes.

O FUNDO deverá divulgar Fato Relevante, nos termos do § 2º do artigo 30 da ICVM 359, reportando a deliberação dos Cotistas a respeito da Ordem do Dia da presente Assembleia Geral Extraordinária acompanhada do cronograma da Incorporação. Fato Relevante adicional será divulgado, futuramente, para: (i) informar a relação de troca das cotas do FUNDO e do Fundo Incorporador; e (ii) indicar o tratamento das frações decorrentes da Incorporação.



BNP PARIBAS

Por fim, estão cientes os Cotistas de que a aprovação das matérias da Ordem do Dia acarretará, necessariamente, no encerramento do FUNDO ao final do processo de Incorporação, por iniciativa própria do Administrador, nos termos do artigo 71 da ICVM 359.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária encerrada com a lavratura da presente ata, assinada pelos Cotistas presentes, cujo conteúdo será enviado a todos os Cotistas.

São Paulo, 28 de setembro de 2022.

Rogério Lugo
Presidente

Ligia Machado Gomes
Secretária

ADMINISTRADOR:

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.

COTISTA(S):

Conforme Manifestações de Voto assinada(s) pelo(s) cotista(s) que se encontra(m) arquivada(s) na sede do ADMINISTRADOR